



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 36

de 05 de Junho de 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5 e FR2, até o limite das transferências a serem efetuadas e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2020, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, as seguintes Atividades: 2.132 - Enfrentamento COVID-Acolhimento Idoso; 2.133 - Enfrentamento ao COVID - Casa de Acolhimento; 2.130 Enfrentamento ao COVID - CRAS-EPI; 2.131 - Enfrentamento ao COVID-CRAS-Alimentação e 2.134 - Serviços de Acolhimento Institucional Idoso-COVID.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



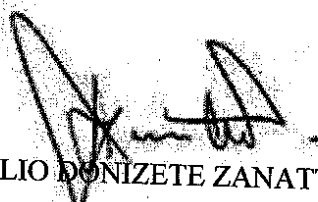
# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

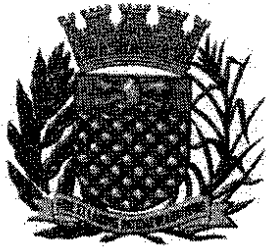
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 090

São Pedro, 05 de junho de 2020.

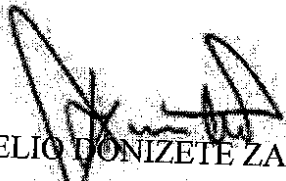
Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 36 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública das dotações orçamentárias criadas – Fundo Municipal de Assistência Social – Enfrentamento COVID.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de

Número de Protocolo  
00198/2020

Projeto de Lei Nº 36/2020

Data: 08/06/2020 Hora: 13:30

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza a abertura especial no valor de R\$235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais) e dá outras p

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Cassio Hellmeister Capellari**  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000